



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
131/2022 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
ACRE E A
EMPRESA
D'SOUZA ENG
MANUTENÇÕES
E
INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS
LTDA PARA
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE NATUREZA
CONTINUADA
DE
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA,
COM
FORNECIMENTO
DE PEÇAS E
CONSUMÍVEIS,
ABRANGENDO
A
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA
E
MANUTENÇÃO
CORRETIVA
DO SISTEMA
DE
SEGURANÇA,
COM SUPORTE
TÉCNICO
24X7X365,
PARA
EQUIPAMENTOS
E
INSTALAÇÕES
PERTENCENTES
AO AMBIENTE**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.823.243/0001-62, sediada na QD 405 Sul Alameda 04, Nº 18, QD QI 07, LT 18, Diretor Sul, Palmas– TO CEP: 77.015-626, neste ato representada pelo senhor **Wesley Correia de Souza**, CPF nº 579.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 131/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor da contratação é composto conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	7.500,00	90.000,00
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas técnica/ Ano	200	17,50	3.500,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças				39 %
Valor estimado para Fornecimento de peças					R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 06 de novembro de 2023 a 06 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.633.02.061.2282.2908.0000** – Manutenção das Ativ. do Fundo Estadual de Seg. dos Magistrados (FUNSEG),

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI),

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **33.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Correia de Souza, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/09/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1565722** e o código CRC **317CCB41**.